

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Coordenador de Núcleo, com lotação na Governadoria do Estado, a viajar para DUBAI/EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, no dia 25 de novembro de 2023, a fim de participar da "COP 28", e conceder, para tanto, 1,0 (uma) diária complementar.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FREDDIE GARCIA DE LIMA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 13 de setembro.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AMILTON ALVES DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIO LEONARDO CAMPOS BRINGEL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 13 de setembro de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LORENA GOMES PAIVA MELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 986850

DECRETO Nº 3312, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.079.143,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.079.143,43 (Vinte e Três Milhões, Setenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	01500000001	339032	300.000,00
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
141012060814918705 - SEDAP	61500000001	449052	13.000,00

151011339215038424 - SECULT	01700000006	335041	1.091.055,35
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	334041	7.148.931,79
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	100.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	280.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	1.730.079,81
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	9.067.508,48
901011013115088233 - FES	01500100203	339139	148.568,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	2.100.000,00
901011033112978312 - FES	01500100203	339049	1.000.000,00
TOTAL			23.079.143,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	61500000001	339039	13.000,00
161011236615098903 - SEDUC	01500100102	335041	6.999.997,20
161011236615098903 - SEDUC	01500100102	339014	148.934,59
901011030215078603 - FES	01500100203	339033	148.568,00
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	1.000.000,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	10.797.588,29
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.880.000,00
971010318315028840 - SEAP	01700000006	449052	491.055,35
971010342115028283 - SEAP	01700000006	339030	300.000,00
971010342115028283 - SEAP	01700000006	339039	300.000,00
TOTAL			23.079.143,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº35.532, de 06/09/2023**

DECRETO Nº 3326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 14.289.054,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.289.054,99 (Quatorze Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	650.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	334041	600.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	150.000,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	444042	772.312,86
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	3.611.792,13
301010312214927654 - Defensoria Pública	01500000001	449039	860.000,00
301010312214928441 - Defensoria Pública	01500000001	449052	286.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	100.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	2.038.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	339039	552.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	430.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	3.050.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	450.000,00
852010618315028268 - PCEPA	01500000001	339039	200.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	538.950,00
TOTAL			14.289.054,99